LEI N.º 2322/03 DE 11 de setembro de 2003.

DISPÕE SOBRE: denomina vias públicas de Álvares Machado.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas da seguinte forma, as vias públicas abaixo especificadas:

I- Rua localizada no Jardim Raio do Sol ente a Av. Brasil e a Rua Itália, margeando área pública, passa a denominar-se rua Manoel Messias do Amaral;

II- Ruas 1, 2 e 3 do Conjunto Habitacional Antônio da Maia, passam a denominar-se respectivamente Manoel Sanches Moia, Santo Brunholi e Geraldo Cândido Martins; e

III- Rua A, B e C do Jardim Independência passam a denominar-se, respectivamente, João Brambilla, Ana Boloncem Mendes e Antônio Mashao Tatebe.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 11 de setembro de 2003.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretário Administrativo